



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
**EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

**PUBLICADO SITE EM: 9 DE JUNHO DE 2.022**

**MANOEL IRONIDES ROSA** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

---

**PORTARIA Nº 7.048/22**  
**DE 1º DE JUNHO DE 2.022**

= Admitir a senhorita **GABRIELA GERIS MACHADO – RG nº XX.882.XXX-X, CPF nº XXX.773.XXX-XXX-X e PIS/PASEP nº 203XXXXXXXX**, para ocupar o cargo em Comissão de Agente de Crédito – Referência 26, junto à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, a partir de 01/06/2022.

= Admitir o senhor **GILBERTO SETSUO SHINODAKI – RG nº XX.136.XXX-X, CPF nº XXX.760.XXX-XX e PIS/PASEP nº XXX156XXXXX**, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor da Divisão de Almoarifado – Referência 26A, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/06/2022.

= Admitir a senhora **LUCILENE APARECIDA DA SILVA ZULIAN – RG nº XX.719.XXX-X, CPF nº XXX.828XXX-XX e PIS/PASEP nº XXX662XXXXX**, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor da Divisão de Fiscalização – Referência 26, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/06/2022.

---

**PORTARIA Nº 7.049/22**  
**DE 1º DE JUNHO DE 2.022**

= Aceitar o pedido de demissão formulado pelo Servidor Sr. **SEBASTIÃO RIBEIRO - RG nº XX.068.XXX-X, CPF nº XXX291XXX-XX e PIS/PASEP nº XXX196XXXXX**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/06/2022.

= Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 04/06/2022, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Servidora Sra. **MAYARA TOMAZ SILVA MATHIAS - RG nº XX.885XXX-X, CPF nº XXX440XXX-XX e PIS/PASEP nº XXX160XXXXX**, que desempenha em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Escriturário, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços desenvolvidos, devido a falta de profissionais para realização dos serviços contratados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

---

**PORTARIA Nº 7.050/22**  
**DE 1º DE JUNHO DE 2.022**

= Contratar os candidatos abaixo, para desempenharem em caráter emergencial e de relevante interesse público os respectivos cargos, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Simplificado, a partir de 01/06/2022:

= **MARCOS REINALDO DE CASTRO - RG nº XX.818XXX-X, CPF nº XXX.239.XXX-XX e PIS/PASEP nº XXX481XXXXX**, classificado em 7º lugar, para o cargo de Coletor de Lixo Domiciliar junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

= **NIVALDO DA SILVA SANTOS - RG nº XX.362.XXX-X, CPF nº XXX.014.XXX-XX e PIS/PASEP nº XXX052XXXXX**, classificado em 10º lugar, para o cargo de Motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde.

-----

**PORTARIA Nº 7.051/22**

DE 1º DE JUNHO DE 2.022

= Contratar os candidatos abaixo, para desempenharem em caráter emergencial e de relevante interesse público os respectivos cargos, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado, a partir de 01/06/2022:

= **ANGELO LEONARDO MUSSIO LIMA - RG nº XX.337-XXX-X, CPF nº XXX.019.XXX-XX e PIS/PASEP nº XXX871XXXXX**, classificado em 27º lugar, para o cargo de Agente de Monitoria Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

= **FABIO SILVESTE DA SILVA - RG nº XX.077.XXX-X, CPF nº XXX.496.XXX-XX e PIS/PASEP nº XXX772XXXXX** classificado em 2º lugar, para o cargo de Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

-----

**PORTARIA Nº 7.052/22**

DE 1º DE JUNHO DE 2.022

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19/98 de 04/06/98 que fixou em 3 (três) anos de efetivo exercício o prazo para que os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de Concurso Público adquiram a estabilidade;

**CONSIDERANDO** o que determina o § 4º do Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece como condição para a aquisição de estabilidade, a obrigatoriedade de avaliação especial de desempenho por Comissão instituída para essa finalidade;

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos abaixo delineados obtiveram a aprovação na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório conforme o Relatório apresentado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 759/04 de 08/01/04;

**RESOLVE:**

Conceder, a partir das respectivas datas, a Estabilidade no serviço público aos servidores abaixo discriminados, de conformidade com o que dispõe o Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil:

NOME	CARGO	A PARTIR DE
<b>HILDA FRANÇA BORGES</b>	Técnico de Enfermagem	01/06/2022

<b>JULIANE NEPOMUCENO LEMOS</b>	Artesão CAPS	05/06/2022
<b>DAIANE MACIEL DE OLIVEIRA</b>	Cuidador	17/06/2022
<b>ANDERSON ROBERTO PEREIRA</b>	Técnico Desportivo	21/06/2022
<b>RENATA SABINO MARAN</b>	Cuidador	24/06/2022
<b>MARTA VICENTE OZARCZUKI</b>	Técnico de Enfermagem – CAPS	25/06/2022
<b>EDMEIA APARECIDA SILVA</b>	Escriturário	25/06/2022

**PORTARIA Nº 7.053/22**  
DE 1º DE JUNHO DE 2.022

= Designar o Servidor Sr. **MÁRCIO ALEXANDRE MARQUES CARDOSO** para responder pela Função Gratificada de Chefe de Segurança e Vigilância, a partir de 01/06/2022, com a percepção de Gratificação e Atribuições, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 3.157/22 de 10/05/2022.

= Remover o Servidor Sr. **ILÁRIO GUIROPAR** da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde, a partir de 01/06/2022.

= Conceder ao Servidor Sr. **MAURICIO DA SILVA VIANA**, 13 (treze) dias de férias em descanso que foram suspensas através da Portaria nº 6.814/22, referente ao período aquisitivo de 11/03/2020 a 10/03/2021, a partir de 06/06/2022 a 18/06/2022.

= Conceder à Servidora Sra. **ELISANGELA JACINTO DE MOURA**, 15% (quinze por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, a partir de 01/06/2022, conforme Requerimento protocolado sob o nº 1748/2022.

**PORTARIA Nº 7.054/22**  
DE 1º DE JUNHO DE 2.022

= Enquadrar a Servidora Sra. **CRISTINA DE ANDRADE DE FREITAS TOLENTINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, **na Faixa III, Nível III – Tabela I – Classe de Docentes**, em virtude do deferimento da Progressão Funcional pela Via Não Acadêmica de conformidade com o que dispõe o Artigo 52 – Inciso II c/c Artigo 54 da Lei nº 2.272/10 de 20/10/10, a partir de 01/06/2022, conforme Requerimento protocolado sob o nº 1.698/2022.

= Conceder às servidoras abaixo, Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo, enquanto desempenharem suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/06/2022:

<b>SERVIDORA</b>	<b>CARGO</b>	<b>REQUERIMENTO Nº</b>
<b>SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA</b>	Cozinheira	2020/2022
<b>RUANNY RIBEIRO XAVIER REIS</b>	Operário	2027/2022
<b>MONICA DE SOUZA RIBEIRO</b>	Operário	2033/2022

**PORTARIA Nº 7.055/22**  
DE 1º DE JANEIRO DE 2.022

= Excluir a partir de 01/06/2022, o percentual de Adicional de Insalubridade que vinha recebendo a Servidora Sra. **ERICA ADRIANA DA SILVA AMANTE**, haja vista não desempenhar mais suas funções junto à Residência Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

= Excluir a partir de 01/06/2022, o percentual de Gratificação por Regime Especial de Trabalho que vinha recebendo o Servidor Sr. **CLAUDEMIR DOMINGUES NAVARRO**, em razão de não se enquadrar na Lei Municipal nº 2.872/18 de 17/12/2018, que regulamenta o Regime Especial de Trabalho, alterada pela Lei Municipal nº 3.158/22 de 10/05/2022.

= Reduzir de 40% para 20% o Adicional de Insalubridade do Servidor Sr. **PAULO CESAR GERIS FREITAS**, em razão da atualização dos enquadramentos do Laudo de Insalubridade e Periculosidade do Fundo Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2022.

= Excluir a partir de 01/06/2022, o Adicional de Gratificação por Atividade Diferenciada dos servidores abaixo, concedido através da Portaria nº 5.991/20, haja vista que as atividades desenvolvidas pelos servidores condizem com as atribuições do cargo que ocupam, não se enquadrando nas atividades diferenciadas da Lei Municipal nº 2.923/19 de 03/07/2019, de acordo com as informações exaradas pela Secretaria Municipal de Saúde:

= **ADRIANA APARECIDA CAVALCANTE DE MORAES;**

= **ANICK MAGDA DOS SANTOS SOUZA DAMASIO;**

= **HELEN MACIEL BERNARDI;**

= **JUCIMARA NORONHA DE OLIVEIRA;**

= **NILZA DE OLIVEIRA;**

= **JOSE MOREIRA DA SILVA.**

-----  
**PORTARIA Nº 7.056/22**  
DE 2 DE JUNHO DE 2.022

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 7.032/22 de 25/05/22 foi aplicada à empresa ROQUE CUSTODIO JUNIOR – ME as sanções de cancelamento da respectiva Ata de Registro; multa de 10% sobre a inadimplência e a suspensão do direito de licitar e contratar com a Municipalidade por um período de 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica do Município acolheu a justificativa objeto do Memorando nº 108/2022 de 30/05/22 exarado pelo Secretário Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

Acatar o Parecer nº 501/2022/SMNJ exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e isentar a empresa ROQUE CUSTODIO JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.014.804/0001-45, estabelecida na Rua Espírito Santo nº 385 – Vale do Sol, na Cidade de Clementina, Estado de São Paulo, da penalidade de não contratar com o Município de Bastos pelo prazo de 12 (doze) meses, permanecendo em vigor e inalteradas as demais sanções contidas na Portaria nº 7.032/22 de 25/05/22.

-----

**PORTARIA Nº 7.057/22**  
DE 3 DE JUNHO DE 2.022

**CONSIDERANDO** que a empresa PROESTE Tupã Comércio de Veículos e Peças Ltda foi Notificada (Notificação nº 1.040/22) para o cumprimento das obrigações assumidas através do Contrato nº 35/2021 – Pregão Presencial nº 49/2021 – Pedido de Empenho nº 5.617/21, não tendo apresentado manifestação e/ou a entrega dos veículos contratados;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer reconhecendo a inadimplência contratual com aplicação das sanções previstas no Ítem 11.3.1 do Contrato nº 49/2.021, multa de 10% sobre o valor homologado e a suspensão do direito de licitar e contratar com a Municipalidade por um período de 12 (doze) meses;

**RESOLVE:**

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar, nos termos do Ítem 11.3.1 do Contrato nº 49/2.021, a penalidade de multa de 10% sobre o valor homologado e a suspensão do direito de licitar e contratar com a Municipalidade por um período de 12 (doze) meses à empresa PROESTE Tupã e CXomércio de Veículos e Peças Ltda – CNPJ nº 11.482.263/0001-09, estabelecida na Rua Brasil nº 1.330 – Vila Espanha, no Município de Tupã, Estado de São Paulo, e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações a aplicação de Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, decretando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bastos pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 87 – Inciso III da Lei nº 8.666/93; comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Contrato;

II – Secretaria Municipal de Finanças para a aplicação da Multa prevista no Inciso anterior; a Notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

---

**PORTARIA Nº 7.058/22**  
DE 6 DE JUNHO DE 2.022

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 6.453/21 de 18/02/21, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido no Ofício nº 09/21 exarado pela Diretora de Atenção à Saúde envolvendo o Servidor Sr. Fabiano Miranda Ribeiro;

**CONSIDERANDO** que a Comissão em tela exarou Parecer pela aplicação da penalidade de Advertência por violação aos Artigos 182 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, tendo em vista a violação aos Artigos 171 – IX e 172 – II do mesmo diploma legal, devendo ressarcir ao erário público o valor de R\$ 719,00 (setecentos e dezenove reais), observada a possibilidade de parcelamento contida no Artigo 1º - I da Lei Municipal nº 2.723/17 de 20/04/17;

**RESOLVE:**

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 6.453/21 de 18/02/21, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino a aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA** ao Servidor **Sr. Fabiano Miranda Ribeiro** conforme dispõe os Artigos 182 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, tendo em vista a violação aos Artigos 171 – IX e 172 – II do mesmo diploma legal, devendo ressarcir ao erário público o valor de R\$ 719,00 (setecentos e dezenove

reais), observada a possibilidade de parcelamento contida no Artigo 1º - I da Lei Municipal nº 2.723/17 de 20/04/17;

---

**PORTARIA Nº 7.059/22**  
DE 6 DE JUNHO DE 2.022

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 6.200/20 de 09/06/20, foi nomeada uma Comissão de Sindicância objetivando apurar as causas e responsabilidades sobre o contido na publicação do Sr. Servidor Sr. Leandro Silvino;

**CONSIDERANDO** que a Comissão em tela exarou Parecer pelo Arquivamento do Processo tendo em vista a impossibilidade de identificação do Servidor Público Municipal que conduzia a Ambulância no dia e hora dos fatos, uma vez que não foi localizado o Diário de Bordo do veículo na data em questão;

**RESOLVE:**

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 6.200/20 de 09/06/20, bem como o Parecer exarado e ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo.

120 (CENTO E VINTE) DIAS DE Licença maternidade, a partir de 22/01/22

---

**PORTARIA Nº 7.060/22**  
DE 6 DE JUNHO DE 2.022

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Pregão Presencial nº 28/22 – Processo nº 45/22 para contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado em formato SaaS para gerenciamento eletrônico de documentos – Governo Digital;

**RESOLVE:**

Nomear e constituir uma Comissão de Avaliação Técnica para a PROVA DE CONCEITO – POC a ser integrada pelos membros srs. **LEANDRO KISLEK BETETTO, LEANDRO SUNAYAMA INOUE** e **JÚLIO HIROSHI TERAMOTO** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a validação do atendimento da empresa Proponente classificada em 1º lugar na etapa de lances aos requisitos listados no Anexo – I, a ser realizada no quinto dia útil seguinte à realização da Sessão Pública de Pregão Presencial, ou outra data convencionada pelo pregoeiro, para a demonstração técnica do Software.

---

**PORTARIA Nº 7.061/22**  
DE 7 DE JUNHO DE 2.022

= Nomear e constituir uma Comissão a ser integrada pelo Sr. **LEANDRO SUNAYAMA INOUE**, Srta. **PRISCILA KIMURA** e Sra. **IVONE GUANAIS MINEIRO SANTOS** e, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a abertura e julgamento das propostas que vierem a ser apresentadas à Municipalidade em razão do Edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 26/2022 – Processo nº 43/2022**, tendo por objeto a eventual aquisição de materiais de escritório destinados a vários setores da Municipalidade, sendo que as propostas deverão ser entregues junto a Divisão de Compras da Municipalidade, situada na Rua Ademir de Barros, nº 600.

O prazo para o recebimento das propostas será das 8h00min do dia 13/06/2022 até às 8h00min do dia 29/06/22, e a abertura se fará no dia 29/06/22 às 8h15min, e o início da Sessão às 9h00min na mesma data.

**PORTARIA Nº 7.062/22**  
DE 8 DE JUNHO DE 2.022

= Enquadrar a Servidora Sra. **ADRIELI CRISTINA DE SOUZA CABRERA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, **na Faixa III, Nível II – Tabela I – Classe de Docentes**, em virtude do deferimento da Progressão Funcional pela Via Não Acadêmica de conformidade com o que dispõe o Artigo 52 – Inciso II c/c Artigo 54 da Lei nº 2.272/10 de 20/10/10, a partir de 01/06/2022, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2.012/2022.

= Enquadrar a Servidora Sra. **QUELLI POLIANE DOS ANJOS SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, **na Faixa III, Nível III – Tabela I – Classe de Docentes**, em virtude do deferimento da Progressão Funcional pela Via Não Acadêmica de conformidade com o que dispõe o Artigo 52 – Inciso II c/c Artigo 54 da Lei nº 2.272/10 de 20/10/10, a partir de 01/06/2022, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2.031/2022.

**PORTARIA Nº 7.063/22**  
DE 8 DE JUNHO DE 2.022

= Conceder Adicional de Insalubridade aos servidores abaixo delineados:

= **ALESSANDRA VIANA** – Ocupante do cargo de Cozinheira - Adicional de Insalubridade em Grau Médio sobre o Salário Mínimo, enquanto desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/06/22;

= **AMANDA CAROLINE DE PAULA FARIA** – Adicional de Insalubridade em Grau Máximo sobre o Salário Mínimo, por exposições a agentes biológicos conforme LTCAT, a partir de 09/05/22.

= Excluir o Adicional de Insalubridade da Servidora Sra. **CÉLIA DANTAS PINHEIRO ZANELLI** a partir de 06/06/22, tendo em vista não se enquadrar no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT atualizado no mês de abril de 2.022.

= Reduzir de 40% para 20% o Adicional de Insalubridade do Servidor Sr. **DIRCEU FERNANDES** a partir de 06/06/22, haja vista a atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

**PORTARIA Nº 7.064/22**  
DE 8 DE JUNHO DE 2.022

Suspender, a partir de 02/06/22, as férias em descanso concedidas aos servidores abaixo delineados através da Portaria nº 7.044/22, devendo usufruir do descanso em época oportuna:

NOME	PERÍODO
CELIA APARECIDA DE SOUZA PINHEIRO	01/08/20 a 31/07/21
CELIA BATISTA FERREIRA	19/07/20 a 18/07/21
DAIANE APARECIDA DA CRUZ ALMEIDA	01/08/20 a 31/07/21
FRANCISCO TEMOTEO DE ANDRADE JUNIOR	24/07/20 a 23/07/21
GLAUCIA APARECIDA FERREIRA	01/08/20 a 31/07/21
JOÃO PAULO DOS SANTOS	01/08/20 a 31/07/21

SOLANGE MENDES DE OLIVEIRA FAUSTINO

19/07/20 a 18/07/21

Suspender, a partir de 07/06/22, as férias em descanso concedidas à Servidora **MICHELE MAYUMI YAMASHITA** através da Portaria nº 7.047/22, ref. ao período de 01/08/20 a 31/07/21, devendo usufruir do descanso em época oportuna.

**PORTARIA Nº 7.065/22**  
**DE 8 DE JUNHO DE 2.022**

Contratar os candidatos abaixo para desempenharem em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Agente de Monitoria Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado nº 03/22, a partir de 03/06/2022:

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>PIS/PASEP</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Luana da Silva dos Santos	XX.848.XXX- X	XXX.720.XXX- XX	XXX286XXXX X	29º
Cleusa Aparecida Bueno da Silva	XX.792.XXX- X	XXX.916.XXX- XX	XXX077XXXX X	30º
Deizi Palandrani	XX.386.XXX- X	XXX.312.XXX- XX	XXX102XXXX X	32º
Maria da Conceição Pontes dos Santos	X.200.XXX-X	XXX.905.XXX- XX	XXX050XXXX X	33º
Devanildo Alves Monteiro	XX.382.XXX	XXX.429.XXX- XX	XXX591XXXX X	34º
Silvana Aparecida Segura Moreno	XX.817.XXX- X	XXX.620.XXX- XX	XXX591XXXX X	35º
Cícero Aparecido da Silva	XX.159.XXX- X	XXX.734.XXX- XX	XXX144XXXX X	36º
Márcia Soares da Silva	XX.XXX.XXX -X	XXX.496.-	XXX022XXXX X	37º
Edilene Adami da Silva	XX.826.XXX- X	XXX.176.XXX- XX	XXX566XXXX X	38º

=====  
Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra.  
Jamila Correa Sabino – Chefe de Gabinete do Prefeito.